



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 147/IEF/NAR PASSOS/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0052994/2022-18

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Luciano da Silva Cruz			CPF/CNPJ: 040.173.796.99	
Endereço: Praça Bela Vista, nº 85 A			Bairro: Bela Vista	
Município: Conceição Da Aparecida		UF: MG	CEP: 37.148-000	
Telefone: (35)997132000 / 998050641		E-mail: rosanafreireambiental@outlook.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:		UF: MG	CEP:	
Telefone:		E-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Cuiabá			Área Total (ha): 13,0667 Ha	
Registro nº: 19.826, 19824 e 819.			Município/UF: Conceição da Aparecida/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3117108-6F26.EE0D.A717.4234.8A8A.FE79.B1C8.5732 / MG-3117108-19DD.5F2C.06AD.4336.8BE1.9CD4.F3BB.397B / MG-3117108-478E.86CC.48C4.4CCB.BFB1.AF37.251E.7F31				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	21		un	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Siras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	21	un	0372000	7667400
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)
Pecuária		Pastagem		03,3000
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada	Não se aplica		03,3000

	consolidada		
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	6,32	m ³
Madeira	Madeira de floresta nativa	4,90	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/11/2022

Data de emissão do parecer técnico: 11/11/2022

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte de 21 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 03,3000 hectares, na propriedade denominada Fazenda Cuiabá, localizada no município de Conceição da Aparecida/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo (documento nº 56073722).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

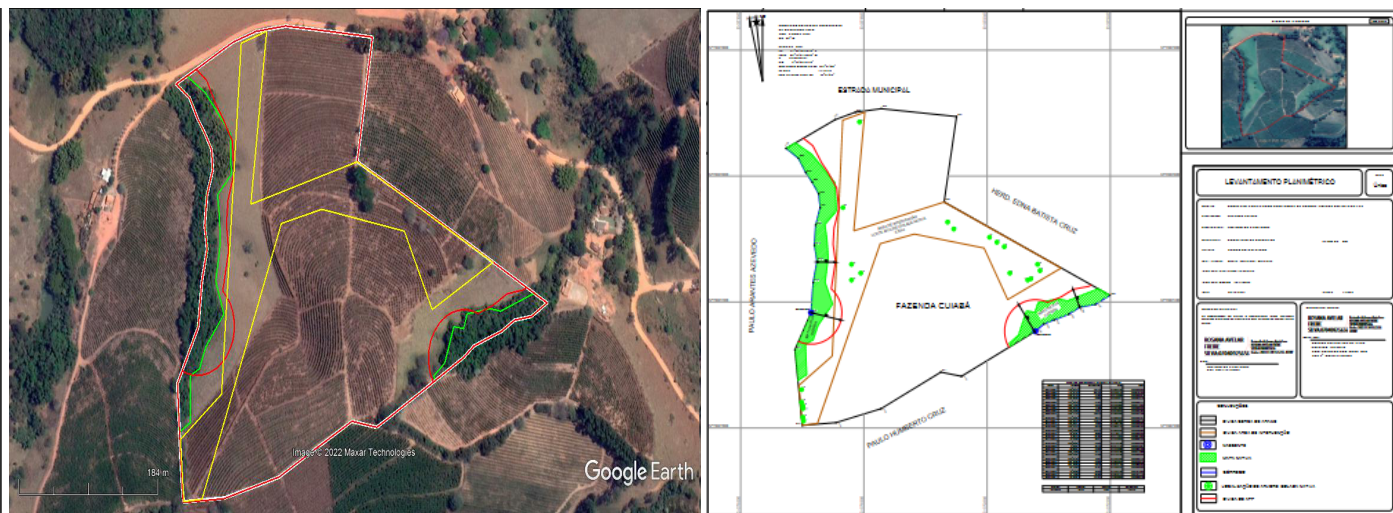
() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica e arquivos vetoriais acostada ao processo (documentos nº 56073720 e 56073696).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não.

Os polígonos em amarelo, na imagem do Google Earth, referem-se a área de intervenção de 03,3000 hectares, com as 21 árvores nativas isoladas requeridas. Foi observado corretamente a área efetivamente ocupada pelas árvores.



Taxa de Expediente: Foi recolhido DAE nº 1401220339741, no valor de R\$ 610,60, em 11/10/2022, conforme comprovante de pagamento (documento SEI nº 56073714).

Taxa Florestal: Foi recolhido DAE nº 2901220341736, no valor de R\$ 260,76 em 11/10/2022, referente a 6,32 m³ de lenha de floresta nativa e 4,90 m³ de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 56073716).

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 21 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 03,3000 hectares, localizada na propriedade Fazenda Cuiabá, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: Foi recolhido DAE nº 1501220342376, no valor de R\$ 321,14 em 11/10/2022, referente a 6,32 m³ de lenha de floresta nativa e 4,90 m³ de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 56073717).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: José Carlos de Sousa
 MASP: 1020998-9



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 16/11/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56141244** e o código



CRC **FD4D66BE**.

Referência: Processo nº 2100.01.0052994/2022-18

SEI nº 56141244